



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 275/26

EMENTA: ESTUDO DE VIABILIDADE PARA ASFALTAMENTO OU CALÇAMENTO COM BLOQUETES AO FINAL DA RUA E, NO BAIRRO CEDOFEITA

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 13/04/26

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a realização de estudo de viabilidade para asfaltamento ou calçamento com bloquetes ao final da Rua E, no bairro Cedofeita.

A medida visa proporcionar melhores condições de tráfego, segurança e acessibilidade no local, contribuindo para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da população.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura viária ao final da rua mencionada, local que demanda intervenção para garantir melhores condições de circulação a pedestres e veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

A ausência de pavimentação adequada contribui para a ocorrência de transtornos recorrentes, como formação de poeira em períodos de estiagem e lama em épocas chuvosas, dificultando o deslocamento e comprometendo as condições de uso da via.

Além de favorecer a mobilidade e a segurança, a pavimentação do trecho contribuirá para a valorização dos imóveis da região, para a melhoria das condições urbanas e para o acesso mais adequado aos serviços públicos.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº 898/25.